



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACI

Pernambuco

LEI Nº19

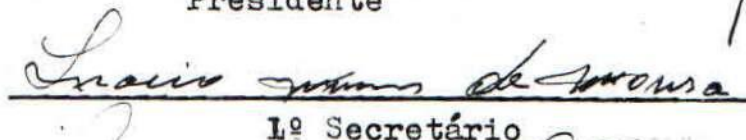
EMENTA: AUTORISA O EMPLACAMENTO DA NOVA AVENIDA
DENOMINADA JOÃO ARRUDA FILHO

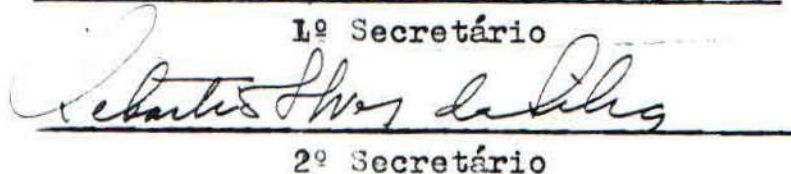
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACI DO ESTADO DE PERNAMBUCO;
DECRETA

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a executar o emplacamento da Avenida recém aberta, nesta cidade, que tem acesso para Sertânia denominada João Arruda Filho.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a confecção com placas numéricas e colocação das mesmas, fica o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito especial, necessário que correrá por contas dos saldos orçamentários (maior arrecadação) do presente exercício financeiro;
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas tôdas as disposições encontradas.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Iguaraci, em 13 de junho, 66


Presidente


1º Secretário


2º Secretário